



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.863 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO PARA O
PAGAMENTO DO TERMO DE ACORDO COM
PARCELAMENTO FIRMADO JUNTO A FAZENDA
PÚBLICA.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Considerando o disposto no Art. 98 da Lei 2.879 de 11 de dezembro de 1997 – Código Tributário Nacional, alteradas pelas Leis Complementares nº 18 de outubro de 2008 e nº 28 de 30 de junho de 2010, no que versa sobre parcelamento de débitos;

Considerando o atraso na liberação do indicador econômico pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, índice oficial para a efetivação de correção monetária dos valores inscritos em dívida ativa;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2020, a data de vencimento das guias tributárias referente aos Termos de Acordos com parcelamento, vencidas nos meses de janeiro e fevereiro do corrente exercício.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mediante afixação.

Agudos, 02 de janeiro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **14 de janeiro de 2020.**
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**